



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

001

**PROCESSO N.º 82/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se revisão em período de garantia por representante da marca fabricante do veículo Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4 4x4 MT placas BDA4I87, desta municipalidade

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Serviços de revisão em período de garantia com substituição de: 01 filtro de ar; 01 filtro de cabine; 01 junta vedação de dreno; 01 filtro de óleo; 01 filtro de combustível; óleo de motor, solução de limpador de parabrisa; limpador para sistema de combustível.

**EXECUTOR**

Nome: MASAMI MOTORS LTDA

Endereço: Rua Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Trevo da Guarany, Pato Branco-PR

CNPJ: 214058940001-70

**RAZÃO DA ESCOLHA**

O gozo da garantia proporcionada pelo representante da marca aliado a sua regularidade fiscal.

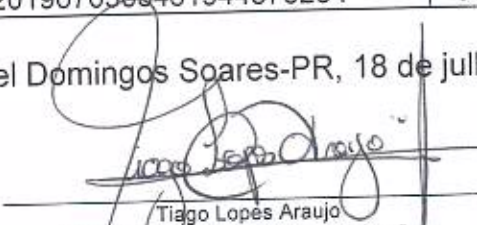
**VALOR**

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.104,02 (um mil cento e quatro reais e dois centavos).

**REGULARIDADE FISCAL**

| Órgão de Origem      | Identificação          | Emissão    | Validade   |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal      | 60A7.8750.3662.7072    | 06/05/2019 | 02/11/2019 |
| Receita Estadual     | 019960512-09           | 23/05/2019 | 20/09/2019 |
| Receita Municipal    | 20717/2019             | 23/05/2019 | 23/08/2019 |
| Debitos Trabalhistas | 172910965/2019         | 23/05/2019 | 18/11/2019 |
| FGTS                 | 2019070393461944873284 | 03/07/2019 | 01/08/2019 |

Coronel Domingos Soares-PR, 18 de julho de 2019.

  
Tiago Lopes Araujo  
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

002

**PROCESSO N.º 82/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam realizados serviços de manutenção em período de garantia em veículo da municipalidade, são os seguintes:

**Dotações:**

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1760/1810-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de julho de 2019.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

003

**PROCESSO N.º 82/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019**

**PARECER JURIDICO**

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Realização de revisão em período de garantia de veículo desta municipalidade.

O Sr Presidente da CPL caracterizou e justificou a situação, objeto e consequente decisão em optar por esta modalidade e forma de contratação, devendo, para tanto, atentar para a documentação jurídica e de regularidade fiscal do futuro fornecedor.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 18 de julho de 2019

  
Rogério Schmidt  
OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

004

**PROCESSO N.º 82/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para execução de serviços de revisão preventiva em período de garantia do veículo Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4 4x4 MT placas BDA4I87, pela representante da marca abaixo descrita:

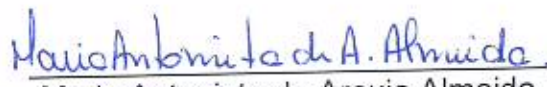
Nome: MASAMI MOTORS LTDA

Endereço: Rua Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Trevo da Guarany, Pato Branco-PR

CNPJ: 214058940001-70

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.104,02 (um mil cento e quatro reais e dois centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 19 de julho de 2019.

  
Maria Antonieta de Araujo Almeida  
Prefeita



**PREFEITURA DE  
CEL. DOMINGOS SOARES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Departamento Municipal de Saúde**



### COMUNICAÇÃO INTERNA 20/2019

Coronel Domingos Soares - PR, 16 de julho de 2019.

O Departamento Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria que realize os procedimentos legais para a realização dos serviços de revisão no Veículo L-200, Placa BDA4187. Conforme orçamento em anexo.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Saúde.

Ilmo. Senhor.  
DD. Responsável pelas Licitações.  
Prefeitura de Coronel Domingos Soares  
Coronel Domingos Soares - PR

Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador - OAB-PR 59902  
Portaria 169/2015  
16/07/19

Maria A. de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

MASAMI MOTORS LTDA  
MASAMI MOTORS LTDA

Página: 1  
Data: 16/07/2019

Valorização da Ordem de Serviço  
Consultor: DEBORA HERMANN  
Depto: MECANICA E ELETRICA  
Nro. O.S.: 11754 Data Emissão: 16/07/2019  
Ext: 1 Int: 0 Gar: 0 Rev: 0 Placa: BDA4187 Ano Fab.: 2019  
Modelo: J.200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT  
Nro. Série: 93XLJKL1TKCJ18747 KM: 0  
Prisma:  
Depto: Débito de O.S. Interna  
Data da Venda: 08/04/2019 Cor: BRANCA  
Bairro: CENTRO  
Cliente: 31950 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Endereço: ARAUCARIA  
UF: PR CEP 85557000 Fone/Celular:  
Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES

## Reclamações do Cliente

| Nro. Descrição                |                                  | Tipo do Serviço |                                                                        |
|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1 ORÇAMENTO REVISÃO 10.000 KM |                                  | C               |                                                                        |
| Código do Item                | T Descrição                      | Nro. Data       | Sol. Mec. Qtd. Vir. Unitário % Desc. Vir. Desc. Vir. IPI Total do Item |
| 1500A608                      | E ELEMENTO, FILTRO AR            | 1               | 1,00 141,53 0,00 0,00 0,00 141,53                                      |
| 1770A233                      | E FILTRO, COMBUSTIVEL            | 1               | 1,00 133,99 0,00 0,00 0,00 133,99                                      |
| MF800035                      | E JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO | 1               | 1,00 8,76 0,00 0,00 0,00 8,76                                          |
| CA550043                      | E FILTRO CJ, CABINE, CARVAO      | 1               | 1,00 147,85 0,00 0,00 0,00 147,85                                      |
| MZ890115                      | E FILTRO, OLEO T/M               | 1               | 1,00 58,54 0,00 0,00 0,00 58,54                                        |
| CD120088                      | E OLEO, MOTOR - SAE 10W30 API CJ | 1               | 8,30 32,36 0,00 0,00 0,00 268,50                                       |
| CWPA0804                      | E SOLUCAO, LIMPA PARABRISA       | 1               | 1,00 7,67 0,00 0,00 0,00 7,67                                          |
| VPA0983                       | E LIMPADOR, SISTEMA COMB - DIESE | 1               | 1,00 117,09 0,00 0,00 0,00 117,09                                      |
| Total de Peças:               |                                  |                 | 0,00 884,02                                                            |
| Total de Serviços:            |                                  |                 | 0,00 0,00                                                              |
| Franquia:                     |                                  |                 | 0,00                                                                   |
| ISS Retido: (-)               |                                  |                 | 0,00                                                                   |
| ICMS Retido:                  |                                  |                 | 0,00                                                                   |
| PCC: (-)                      |                                  |                 | 0,00                                                                   |
| Adicional:                    |                                  |                 | 0,00                                                                   |
| Total Geral:                  |                                  |                 | 0,00 884,02                                                            |

MASAMI MOTORS LTDA  
MASAMI MOTORS LTDA

Página: 1  
Data: 16/07/2019

|                                           |                          |                               |                |                            |                |
|-------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| Valorização da Ordem de Serviço           |                          | Consultor: DEBORA HERMANN     |                | Depto: MECANICA E ELETRICA |                |
| Nro. O.S.: 11754                          | Data Emissão: 16/07/2019 | Ext: 1                        | Int: 0         | Gar: 0                     | Rev: 0         |
| Modelo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT |                          | Nro. Série: 93XLJKL1TKCJ18747 | KM: 0          |                            | Placa: BDA4187 |
| Deplo. Débito de O.S. Interna             |                          | Data da Venda: 08/04/2019     | Cor: BRANCA    |                            | Ano Fab.: 2019 |
| Cliente: 31950 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                          | Endereço: ARAUCARIA           | Bairro: CENTRO |                            |                |
| Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES           |                          | UF: PR CEP 85557000           | Fone/Celular:  |                            |                |

## Reclamações do Cliente

| Nro.           |   | Descrição                   |      |      |      |      |       |                    |         |            |          | Tipo do Serviço |  |
|----------------|---|-----------------------------|------|------|------|------|-------|--------------------|---------|------------|----------|-----------------|--|
| 1              |   | ORÇAMENTO REVISÃO 10.000 KM |      |      |      |      |       |                    |         |            |          | C               |  |
| Código do Item | T | Descrição                   | Nro. | Data | Sol. | Mec. | Qtde. | Vir. Unitário      | % Desc. | Vir. Desc. | Vir. IPI | Total do Item   |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | Total de Peças:    |         | 0,00       |          | 0,00            |  |
| KL1T SEMEC00   | E | MÃO DE OBRA                 |      |      | 1    |      | 1,00  | 220,00             | 0,00    | 0,00       |          | 220,00          |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | Total de Serviços: |         | 0,00       |          | 220,00          |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | Franquia:          |         |            |          | 0,00            |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | ISS Retido: (-)    |         |            |          | 0,00            |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | ICMS Retido:       |         |            |          | 0,00            |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | PCC: (-)           |         |            |          | 0,00            |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | Adicional:         |         |            |          | 0,00            |  |
|                |   |                             |      |      |      |      |       | Total Geral:       |         | 0,00       |          | 220,00          |  |

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.405.894/0001-70  
**Razão Social:** MASAMI MOTORS LTDA  
**Endereço:** 72D ALFREDO LUIZ DE BORTOLI 6395 / TREVO DA GUARANY / PATO BRANCO / PR / 85501-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2019 a 01/08/2019

**Certificação Número:** 2019070303461944873284

Informação obtida em 15/07/2019 13:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: MASAMI MOTORS LTDA  
CNPJ/CPF...: 21.405.894/0001-70  
ENDEREÇO...: ALFREDO LUIZ DE BORTOLI , 6395 - TREVO GUARANY  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 23/05/2019.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0020717/2019  
Código de autenticidade da certidão: 599853896599853

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Receita Federal**

## CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: MASAMI MOTORS LTDA  
CNPJ: 21.405.894/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pqfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:35 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: 60A7.8750.3662.7072

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

011

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019960512-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.405.894/0001-70**

Nome: **MASAMI MOTORS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASAMI MOTORS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.405.894/0001-70

Certidão nº: 172910965/2019

Expedição: 23/05/2019, às 11:53:22

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASAMI MOTORS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**21.405.894/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 21.405.894/0001-70      NIRE 41207978992**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**VALMIR TARTARI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-295, Pato Branco – PR, nascido em 04/06/1974, na cidade de Pato Branco – PR, inscrito no CPF n.º 604.464.631-91, e no RG n.º 6.601.068-6 SESP/PR expedido em 17/05/2016; **CHRISTIAN FELIPE TARTARI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-295, Pato Branco – PR, nascido em 20/03/1999, na cidade de Pato Branco – PR, inscrito no CPF n.º 076.794.399-66 e RG n.º 12.548.589-8 SESP/PR expedido em 08/05/2008, sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MASAMI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.405.894/0001-70, tem a sua sede na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Sala B, Trevo da Guarani, CEP 85.501-414, na cidade de Pato Branco-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207978992 em sessão de 12/11/2014 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156562820 em sessão de 26/10/2018, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data, resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – DA EXTINÇÃO DA FILIAL NÚMERO 02:** Fica extinta neste ato a filial de número 02, inscrita no CNPJ 21.405.894/0003-31, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Antônio Carneiro Neto, n.º 2493, Sala B, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, registrada na Junta Comercial do Paraná em 05 de abril de 2016, com NIRE 41901635069, conforme 5ª alteração do contrato social desta sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA 2 – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar o contrato social e se mantem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas na última consolidação contratual, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.**

**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 21.405.894/0001-70      NIRE 41207978992**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**VALMIR TARTARI**, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-295, Pato Branco – PR, nascido em 04/06/1974, na cidade de Pato Branco – PR, inscrito no CPF n.º 604.464.631-91, e no RG n.º 6.601.068-6 SESP/PR expedido em 17/05/2016; **CHRISTIAN FELIPE TARTARI**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-295, Pato Branco – PR, nascido em 20/03/1999, na cidade de Pato Branco – PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20186088604.  
 PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900055069. NIRE: 41207978992.  
 MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 21.405.894/0001-70 NIRE 41207978992**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

inscrito no CPF n.º 076.794.399-66 e RG n.º 12.548.589-8 SESP/PR expedido em 08/05/2008, sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **MASAMI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.405.894/0001-70, tem a sua sede na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Sala B, Trevo da Guarani, CEP 85.501-414, na cidade de Pato Branco-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207978992 em sessão de 12/11/2014 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156562820 em sessão de 26/10/2018, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A Sociedade tem a razão social de **MASAMI MOTORS LTDA**.

**ENDEREÇO:** Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Sala B, Trevo da Guarani, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-414;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INICIO DE ATIVIDADES:** 12 de novembro de 2014;

**ATIVIDADE ECONOMICA:** O objeto social consiste em:

| Código CNAE | Descrição das Atividades                                                               |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 45.11-1-01  | Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos                       |
| 45.11-1-02  | Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados                      |
| 45.20-0-01  | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                    |
| 45.20-0-03  | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                    |
| 45.20-0-05  | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                  |
| 45.20-0-07  | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |
| 45.30-7-01  | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores             |
| 74.90-1-04  | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios de veículos          |

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui filial número 01, localizada na cidade de Londrina, estado do Paraná, à Avenida Higienópolis, n.º 1674, Bairro Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, inscrita no CNPJ 21.405.894/0002-50, NIRE: 41901435515 que tem o mesmo objeto social da matriz.

**Parágrafo Segundo:** Pela constituição da filial 01, NIRE: 41901435515, registrada na JUCEPAR em 31 de agosto de 2015, conforme 3ª alteração do contrato social desta sociedade empresária limitada, esta sociedade assume por sucessão de



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20186088604.  
 PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900055069. NIRE: 41207978992.  
 MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 21.405.894/0001-70 NIRE 41207978992**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

empregadores, todos os direitos e encargos trabalhistas relativos aos contratos de trabalho dos empregados que trabalhavam para a empresa MIZUMI VEICULOS LTDA, CNPJ: 95.390.258/0001-58 NIRE: 41202827554, e que serão transferidos para esta filial em 01-10-2015.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá abrir e fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 2 – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), totalmente integralizado, dividido em 4.000.000 (Quatro Milhões) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social totalmente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios                   | Cotas            | Valor (R\$)         | %              |
|--------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| VALMIR TARTARI           | 3.960.000        | 3.960.000,00        | 99,00%         |
| CHRISTIAN FELIPE TARTARI | 40.000           | 40.000,00           | 1,00%          |
| <b>Total</b>             | <b>4.000.000</b> | <b>4.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**CLÁUSULA 3 –** As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 4 –** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5 – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VALMIR TARTARI** e **CHRISTIAN FELIPE TARTARI**, já qualificados, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA 6 – PRO-LABORE:** Os administradores terão direito uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 7 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20196088604.  
 PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900055069. NIRE: 41207978992.  
 MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 21.405.894/0001-70      NIRE 41207978992**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apuradas. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcionais às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA 8 – DELIBERAÇÕES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA 9 – FALECIMENTO DE SÓCIO:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

**CLÁUSULA 10 – DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA 11 –** Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

**CLÁUSULA 12 – FORO -** Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20186088604.  
PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900055069. NIRE: 41207978992.  
MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 21.405.894/0001-70 NIRE 41207978992**  
**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Pato Branco - PR, 23 de novembro de 2018.

2º OFÍCIO NOTAS



\_\_\_\_\_  
**VALMIR TARTARI**

2º OFÍCIO NOTAS



\_\_\_\_\_  
**CHRISTIAN FELIPE TARTARI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20186088604.  
 PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900055069. NIRE: 41207978992.  
 MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **VALMIR TARTARI** e **CHRISTIAN FELIPE TARTARI** 71295A, Pato Branco-PR, 29 de novembro de 2018 - 14:10:32h. Emolumentos: R\$15,82 (VRD 43,60). Selos: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50. FADEP: R\$5,84 Total: R\$23,17.

Em Teste ☒ Verdade. ☐ Falsificado

LEONARDO HENRIQUE CHIAMUZZA DEIFELO - Escrevente

Selo Digital Nº WeqYU.8dFmw.xNYUM.hvPw.NrSkM -  
 confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Carandá, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3224-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20186088604.  
 PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900055069. NIRE: 41207978992.  
 MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 19/12/2018, foi realizado para a empresa MASAMI MOTORS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço                        |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|---------------------------------|
| 186088604 | 20186088604  | 002 / 025  | 41901635069 | 21.405.894/0003-31 | Rua antonio carneiro neto, 2493 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 14:55 SOB Nº 20186088604.  
PROTOCOLO: 186088604 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900055069. NIRE: 41207978992.  
MASAMI MOTORS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20 DE 18/07/2019

**OBJETO:** Serviços de revisão em período de garantia com substituição de: 01 filtro de ar; 01 filtro de cabine; 01 junta vedação de dreno; 01 filtro de óleo; 01 filtro de combustível; óleo de motor; solução de limpador de parabrisa; limpador para sistema de combustível, aplicado no veículo Mitsubishi L200 Triton Sport GL 2.4 4x4 MT placas BDA4187, desta municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**FORNECEDOR:** MASAMI MOTORS LTDA, Rua Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Trevo da Guarany, Palo Branco-PR. CNPJ: 214058940001-70.

**VALOR:** O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.104,02 (um mil cento e quatro reais e dois centavos).

**Prazo de fornecimento/execução:** 30 dias após publicação desta ratificação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

1520/1540-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1750/1760/1770/1800/1810-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2420/2430/2440/2470/2480/2490-conta despesa

1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família

2530/2540/2570/2580-conta despesa

3390300000-materiais de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

200000110